

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CPS/PGM/N.º 000016/2021 /PMG

Processo Nº 000291/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO representado por JULY SILVEIRA HEITOR portador do CPF: 135.969.157-08, residente à RUA AVELINO ZANOELLO, S/N - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560-000,** nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **a empresa A R DA SILVA JUNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 13.054.039/0001-33, com sede no(a) RUA FIDELIS ANTONIO, 42 - QUILOMBO - IUNA - ES - CEP: 29390000,** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** inscrito(a) no CPF sob. o nº **027.608.627-98,** denominada CONTRATADA, têm entre si pôr justo e contratado o que subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de serviços em tecnologia da informação e-Sic e e-Ouv de acordo com o previsto nas especificações constante do Anexo Único que é parte integrante do presente contrato. Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **08 de fevereiro de 2021 à 07 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais),** referente aos serviços prestados no período constante da Cláusula Segunda deste ato.

§ 1º - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§ 2º - O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório

Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

00029-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (03000301.0412400022.009.0001.33903900000.10010000000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se as partes assim o desejarem, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

Compete a Contratada:

- a) Oferecer condições para execução dos serviços objeto deste contrato, independente de qualquer alegação;

Compete ao Contratante:

- a) Fiscalizar os serviços prestados;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços constantes do contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado mediante ato oficial, um servidor público municipal, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULY SILVEIRA HEITOR

A R DA SILVA JUNIOR ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

ANEXO ÚNICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação para customização, atualização, suporte e licença de uso do sistema e-SIC e e-OUV.

2 – JUSTIFICATIVA

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos. Assim, o cidadão tem o direito não só de escolher, de quatro em quatro anos, seus representantes, mas também de acompanhar de perto, durante todo o mandato, como esse poder delegado está sendo exercido, supervisionando e avaliando a tomada das decisões administrativas.

É de fundamental importância que cada cidadão assuma essa tarefa de participar da gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público.

A Controladoria-Geral da União (CGU), é um dos órgãos de controle da correta aplicação dos recursos federais repassados a Estados, Municípios e Distrito Federal. No entanto, devido às dimensões do Estado Brasileiro e do número muito grande de Municípios que possui (5.560), a CGU conta com a participação dos cidadãos para que o controle dos recursos seja feito de maneira ainda mais eficaz.

Com a ajuda da sociedade, será mais fácil controlar os gastos do Poder Público e garantir, assim, a correta aplicação dos recursos públicos.

Esta contratação visa aumentar a eficiência e Transparência do Executivo, se atendo aos requisitos da Lei de Acesso à Informação e aos Órgãos de Controle Externo.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1. Requisitos técnicos básicos

3.1.1. A CONTRATADA deverá manter os requisitos técnicos especificados abaixo, durante a prestação do serviço:

3.1.1.1. Manter a estrutura de navegação ergonômica e intuitiva;

3.1.1.2. Manter o tempo de resposta confortável e aceitável;

3.1.1.3. O sistema deverá ser responsivo e adequar a qualquer tamanho de tela, ou seja, reposiciona os elementos do site, a fim de mantê-lo com uma rolagem vertical apenas, e fazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

- com que não tenha a barra inferior (Horizontal) de rolagem.
- 3.1.1.4. Se o sistema possuir uma barra lateral com chamadas diversas, estes deverão ser reposicionados;
 - 3.1.1.5. Utilizar HTML e CSS compatíveis com os padrões web que permitam leitura a partir de qualquer navegador e plataforma;
- 3.2. Aplicar testes sistemáticos;
- 3.2.1. Realizar análises sistemáticas para identificar problemas e não-conformidades;
 - 3.2.2. Realizar análise permanente de mercado, visando inovações;
 - 3.2.3. Gerar automaticamente os dados abertos para livre utilização, através de URL própria e manter uma página explicando sua utilização, assim como a relação de informações disponíveis;
- 3.3. O sistema deverá ser composto por área pública e restrita;
- 3.3.1. Área pública: acessada pelos cidadãos anônimos da Internet, onde estará disponível o conteúdo publicado pelo órgão público;
 - 3.3.2. Área restrita: acessada por usuários identificados e devidamente autenticados pelo portal de segurança do site. A função da área restrita do Portal da CONTRATANTE é estratégica e, é uma ferramenta que permite a disponibilização centralizada, estruturada e personalizada de informações internas e externas. Podendo ser acessado de qualquer lugar, em qualquer horário. Esta ferramenta web apresenta informações para colaboradores e gestores por meio de login e senha únicos. Com isso a ferramenta permite que os profissionais tenham acesso de forma rápida e segura aos dados necessários para o dia a dia. Assim, descentraliza ações dos setores da CONTRATANTE e possibilita que seus esforços sejam concentrados em outras atividades estratégicas;
- 3.4. Área pública:
- 3.4.1. Cadastro de usuário público
 - 3.4.2. Deverá possuir cadastro de cidadãos para que os mesmos se registrem no portal;
 - 3.4.3. Os registros individuais mínimos que o portal deverá armazenar são: nome completo, celular, telefone, data de cadastro, data da última alteração, CPF ou CNPJ, Tipo de pessoa física ou jurídica, correio eletrônico e senha;
- 3.5. e-SIC
- 3.5.1. A página do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) deve atender a legislação vigente sobre o tema, em especial a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - 3.5.2. Sem prejuízo ao item anterior, deve estar disponível acesso aos dados abertos do e-SIC;
 - 3.5.3. Disponibilizar as perguntas frequentes com suas respectivas respostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

- 3.5.4. Deve ser possível através do número de protocolo do pedido público, localizar e visualizar o mesmo sem a necessidade de cadastro no portal;
- 3.5.5. Deve ser necessário o cadastro do cidadão para efetuar uma solicitação de informação, atendendo os requisitos da Lei 12.527 sobre excesso de exigências. Este cadastro deve ser conforme o descrito no item 1.3.1 deste Termo de Referência;
- 3.5.6. Deve estar disponível link para todas as legislações pertinentes;
- 3.5.7. Deve estar disponíveis formulários e arquivos pertinentes ao e-SIC e de interesse do cidadão;
- 3.5.8. Deve estar disponível os relatórios gerenciais do e-SIC, conforme legislação citada;
- 3.5.9. Deve estar disponível os relatórios anuais do e-SIC, conforme legislação citada;
- 3.5.10. Todas as interações do pedido já realizado, deve ser informado ao cidadão através de correio eletrônico, de forma automatizada pelo portod
- 3.5.11. Toda a gestão dos pedidos de informação deve ser realizada neste ambiente com envio de alertas de correio eletrônico para o cidadão do pedido;
- 3.5.12. Todos os pedidos de e-SIC devem respeitar os prazos descritos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 3.5.13. O usuário com permissão para responder as solicitações do e-SIC, deve receber alertas de correio eletrônico e em tela, sobre o vencimento dos prazos citados na Lei nº 12.527;
- 3.5.14. As etapas do pedido de informação devem estar descritas de forma clara;

3.6. Perguntas Frequentes

- 3.6.1. Deve possuir uma página contento as perguntas frequentes e suas respectivas respostas;
- 3.6.2. As perguntas e respostas devem ser previamente cadastradas na área restrita;

3.7. Área restrita

- 3.7.1. Permissões
- 3.7.2. Deverá possuir gestão de usuários;
- 3.7.3. Deve possuir cadastro de permissões por grupo de usuários e/ou usuário, que permita:
- 3.7.4. Inclusão de registros;
- 3.7.5. Exclusão de registros;
- 3.7.6. Alteração de registros;
- 3.7.7. Exibição de registros geral;
- 3.7.8. Exibição de registros de outros usuários;
- 3.7.9. Informar de forma individual, quais módulos ou serviços o usuário poderá acessar, exemplo:
- 3.7.10. Usuário 1 pode acessar e-SIC (apenas visualizar dados) e Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

- Seletivo (inserir e alterar);
- 3.7.11. Usuário 2 pode acessar tudo (apenas visualizar);
- 3.7.12. Usuário 3 pode acessar apenas o e-SIC (alterar e excluir);
- 3.7.13. Perguntas Frequentes
- 3.7.14. Deve fazer a gestão das perguntas frequentes e suas respectivas respostas separadas por categorias e/ou órgãos;

- 3.8. Ouvidoria
 - 3.8.1. A CONTRATADA deverá criar a página de ouvidoria atendendo a legislação vigente sobre o tema;
 - 3.8.2. As manifestações na ouvidoria devem ser segmentadas por: Denúncia, Reclamação, Solicitação, Sugestão e Elogio;
 - 3.8.3. Disponibilizar as perguntas frequentes com suas respectivas respostas;
 - 3.8.4. Deve ser possível através do número de protocolo da manifestação, localizar e visualizar a mesma;
 - 3.8.5. Deve ser necessário o cadastro do cidadão para efetuar uma manifestação;
 - 3.8.6. Deve estar disponível link para todas as legislações pertinentes;
 - 3.8.7. Deve estar disponíveis formulários e arquivos pertinentes a ouvidoria e de interesse do cidadão;
 - 3.8.8. Todas as interações da manifestação já realizadas devem ser informadas ao cidadão através de correio eletrônico, de forma automatizada pelo portal;
 - 3.8.9. Todas as informações necessárias estão disponíveis no endereço eletrônico <https://guacui.es.gov.br/e-ouv.html>

- 3.9. ÁREA RESTRITA
 - 3.9.1. Ouvidoria
 - 3.9.1.1. A gestão das manifestações da ouvidoria deve ser realizada neste ambiente com envio de alertas de correio eletrônico para o cidadão da manifestação;
 - 3.9.1.2. Todos as manifestações da ouvidoria devem respeitar os prazos pré-configurados;
 - 3.9.1.3. O usuário com permissão para responder as manifestações, deve receber alertas de correio eletrônico e em tela, sobre o vencimento dos prazos;
 - 3.9.1.4. As etapas da manifestação devem estar descritas de forma clara;

- 3.10. Serviço de envio de SMS
 - 3.10.1. Envio de mensagem curta Short Message Service (SMS), limitado à 160 caracteres.
 - 3.10.2. O SMS é o meio de comunicação rápida entre pessoas ou entre pessoas e empresas, e não possui a barreira de necessitar conexão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

com internet, facilitando a comunicação em áreas do interior e zona rural, onde o destinatário mesmo off-line receberá a mensagem, além de ser leve, de entrega rápida, com taxa de recebimento em torno de 100% e não é bloqueado por filtros de spam.

- 3.10.3. O envio de SMS será realizado no sistema e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e no e-OUV (ouvidoria) nos seguintes casos:
 - 3.10.4. Criação de novo pedido de informação (e-SIC) ou nova manifestação (e-OUV);
 - 3.10.5. Alterações no pedido de informação ou manifestação;
 - 3.10.6. Prorrogação de prazos no pedido de informação ou manifestação;
 - 3.10.7. Publicação de resposta no pedido de informação ou manifestação;
 - 3.10.8. Publicação de reclamação no pedido de informação;
 - 3.10.9. Publicação de resposta de reclamação em pedido de informação;
 - 3.10.10. Publicação de recurso de 1ª e 2ª instância no pedido de informação ou recurso em manifestação;
 - 3.10.11. Publicação de resposta de recurso de 1ª e 2ª instância no pedido de informação ou resposta de recurso em manifestação;
 - 3.10.12. Arquivamento de pedido de informação ou manifestação;
- 3.11. Requisitos mínimos
- 3.11.1 Possuir função para inclusão, alteração, exclusão e consulta de todos os módulos detalhados neste termo de referência.

4- CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Condições Gerais

- 4.1.1 Este serviço compreenderá a manutenção evolutiva e corretiva no banco de dados e em todos os códigos-fonte do sistema, desenvolvido em linguagem de computador atualizada;
- 4.1.2 A manutenção do sistema visa garantir a atualização constante dos serviços web, proporcionando o aumento da transparência das ações da CONTRATANTE;
- 4.1.3 O atendimento e encaminhamento da solução para as solicitações da manutenção evolutiva pela CONTRATANTE deverão ser iniciados em até 01 (uma) hora da ocorrência. O prazo para a conclusão não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar para todos os usuários do gerenciador administrativo, um sistema online que permita o pedido de serviços, soluções de problemas, alterações diversas, entre outras que se fizerem necessárias. Caso não haja atendimento online, a empresa deverá disponibilizar formulário dentro do gerenciador administrativo do Portal para os usuários, permitindo que o pedido de serviço, soluções de problemas, alterações diversas, entre outras, sejam respondidas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Tanto o serviço de atendimento online, quanto o formulário dentro do gerenciador administrativo deverá emitir relatório impresso ou enviado através de correio eletrônico do usuário para comprovação do atendimento;
- 4.1.5 Permitir a inclusão na área pública de chat de código aberto;
- 4.1.6 A empresa deverá efetuar treinamento teórico e prático utilizando recursos audiovisuais com simulação das diversas rotinas;
- 4.1.7 Na ocasião do término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CONTRATANTE o backup gravado em mídia DVD, da base de dados do sistema – contendo todas as informações dos cidadãos cadastrados, bem como, das demandas e respostas armazenadas no Portal e-Sic de forma contínua.

4.1.8 As despesas de locomoção, incluindo diárias, passagens, estada e alimentação para atendimento na Sede da Contratante, serão custeadas pela Contratada.

4.1.9 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto à nota fiscal de prestação de serviço a RES (Relatório de Execução de Serviços) que deverá conter:

4.1.9.1 Detalhamento dos serviços prestados com todas as informações referentes ao item 4 e seus subitens deste termo de referência, inclusive do banco de dados;

4.1.9.2 O pagamento ficará vinculado a apresentação deste relatório de execução de serviço.